

Número do Processo - Primeiro Grau



Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

Dados do Processo:

Número: 202140600336	Situação: JULGADO	Competência: Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito
Classe: Procedimento Comum Cível	Julgamento: 01/03/2023	Distribuído Em: 26/03/2021
Fase: ARQUIVADO	Impedimento/Suspeição: NÃO	
Segredo de Justiça: NÃO	Processo Sigiloso: NÃO	
Tipo do Processo: Eletrônico		
Número Único: 0017379-46.2021.8.25.0001		

[Processo Materializado]

Assuntos:

DIREITO CIVIL - Responsabilidade Civil - Seguro Obrigatório - Invalidez

Partes do Processo:

Tipo	Nome	Representante da Parte
Requerente	VIVIANE VIEIRA SANTANA	Advogado: EDNALDO BEZERRA DA SILVA JUNIOR - 11154/SE
Requerido	SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.	Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592/SE

Movimentos do Processo:

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário da Justiça
28/03/2023 11:14:46	Arquivamento Definitivo	{Arquivamento >> Definitivo} Custas Judiciais Finais Não Exigíveis	Arquivo Eletrônico	Não
28/03/2023 11:14:31	Trânsito em Julgado	{Trânsito em julgado}	Secretaria	Não
01/03/2023 12:00:16	Certidão	Aguardando decurso de prazo.	Secretaria	Não
01/03/2023 09:08:22	Julgamento	{Julgamento >> Com Resolução do Mérito >> Improcedência} Ex positis, JULGO IMPROCEDENTE o pleito autoral. Condeno a parte autora ao pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais arbitro em 1 (um) salário mínimo. Esses valores só poderão ser cobrados se houver comprovação da modificação do estado econômico do vencido no prazo de até cinco anos contados do trânsito em julgado dessa decisão, nos termos do art. 98, §3º, do CPC-15. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.	Secretaria	02/03/2023
01/03/2023 07:00:34	Juntada	Alvará Judicial nº 202340600055 expedido dia 17/02/2023 às 16:22:58 emitido para o Banco BANESE foi cumprido em favor de: -Crédito em conta-GILBERTH TADEU DOS SANTOS ACIOLE	Juiz	Não
{Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}				

Movimentos do Processo:

17/02/2023 16:22:58	Expedição de Documento	Alvará Judicial nº 202340600055 emitido para o Banco BANESE: -Crédito em conta-GILBERTH TADEU DOS SANTOS ACIOLE {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}	Juiz	Não
09/02/2023 09:43:16	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
09/02/2023 09:42:19	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Certifico a tempestividade de manifestação da parte demandada sobre o Ato Ordinatório datado de 27/10/2022. certifico a não manifestação da parte autora sobre o referido Ato.	Secretaria	Não
03/02/2023 13:42:49	Certidão	Alvará conferido e encaminhado para assinatura. {Via Movimentação em Lote nº 202300030}	Secretaria	Não
30/01/2023 12:12:17	Certidão	Expedi alvará 202340600055, aguardando conferência.	Secretaria	Não
27/01/2023 16:16:35	Juntada	Depósito Judicial nº 230113100227815 do BANESE referente a Pagamento do Débito, ocorrido em 19/01/2023, realizado por SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA. {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}	Secretaria	Não
25/01/2023 17:13:21	Juntada	{Juntada > Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
19/12/2022 09:23:32	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} ...Outrossim, com a apresentação do laudo pericial, intime-se a Seguradora Líder para que, em 15 (quinze) dias, efetue o pagamento dos honorários periciais, consoante cláusula 3.2.2 do Convênio nº 14/2018. Com o depósito, intime-se o perito a fim de que retire o Alvará Judicial.	Secretaria	09/01/2023
12/12/2022 12:31:31	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Cumpra-se o despacho datado de 11/01/2022 quanto à expedição do alvará em favor do Perito.	Secretaria	Não
03/11/2022 17:02:25	Juntada	{Juntada > Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
27/10/2022 10:49:37	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} ...Juntado o laudo pericial, científiquem-se as partes, ressaltando a possibilidade dos assistentes técnicos oferecerem seus pareceres, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o art. 477, § 1º, do CPC....	Secretaria	28/10/2022
27/10/2022 07:14:16	Juntada	{Juntada > Documento} Manifestação do perito. Juntada de Outros Documentos	Secretaria	Não
10/10/2022 10:01:52	Certidão	Aguardando perícia.	Secretaria	Não
29/09/2022 09:14:03	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Ao advogado da parte requerente para a informar: Perícia médica agendada pelo Dr. Gilberto Tadeu dos Santos Aciole para o dia 14/10/2022, das 14:00h às 16:00 horas por ordem de chegada, na Clínica Odonto Center, localizada na Praça Almirante Tamandaré, nº 20, bairro São José, Aracaju-SE. Observação: a parte deverá comparecer munido de documento com foto, bem como exames e laudos médicos que possam auxiliar na realização da perícia.	Secretaria	30/09/2022
16/09/2022 12:36:33	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Perícia médica agendada pelo Dr. Gilberto Tadeu dos Santos Aciole para o dia 14/10/2022, das 14:00h às 16:00 horas por ordem de chegada, na Clínica Odonto Center, localizada na Praça Almirante Tamandaré, nº 20, bairro São José, Aracaju-SE. Observação: a parte deverá comparecer munido de documento com foto, bem como exames e laudos médicos que possam auxiliar na realização da perícia.	Secretaria	19/09/2022

Movimentos do Processo:

16/09/2022 08:13:16	Juntada	{Juntada >> Documento} Manifestação do perito. Juntada de Outros Documentos	Secretaria	Não
06/09/2022 09:41:54	Certidão	Enviei e-mail ao perito.	Secretaria	Não
15/08/2022 07:53:07	Juntada	{Juntada >> Documento} Manifestação do perito. Juntada de Outros Documentos	Secretaria	Não
10/08/2022 12:37:25	Certidão	Enviei e-mail para o perito.	Secretaria	Não
13/06/2022 09:03:41	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Cls. Verificando a necessidade de análise das lesões craniofaciais, nomeio o Perito Gilberth Tadeu dos Santos Aciole que deverá ser intimado, por meio eletrônico (gilberthaciole@hotmail.com), para dizer se aceita a nomeação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. No mais, cumpra-se nos termos do despacho de fls. 181-182. Aracaju/SE, 13 de junho de 2022.	Secretaria	14/06/2022
12/06/2022 14:03:13	Conclusão	{Conclusão} Considerando que já foi nomeado em outros auto se para a mesma especialidade o Perito Gilberth Tadeu dos Santos Aciole, faço o feito concluso para apreciação.	Juiz	Não
10/05/2022 07:28:29	Certidão	Aguardando Mutirão de perícias DPVAT.	Secretaria	Não
31/03/2022 10:07:39	Certidão	Certifico que expedi ofício à coordenadoria de Perícias solicitando a realização de Mutirão para realização dos exames necessários. Aguarda manifestação da coordenadoria. {Via Movimentação em Lote nº 202200038}	Secretaria	Não
29/03/2022 12:27:38	Certidão	Aguardando Mutirão de perícias DPVAT.	Secretaria	Não
08/03/2022 23:19:56	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Cls. Verificando a ressalva feita pelo perito, de que não foram avaliadas as possíveis sequelas decorrentes da fratura dos ossos (...) maxilar, determino o cumprimento do despacho de p. 181/182, desta vez na modalidade buco-maxilar. Aracaju/SE, 8 de março de 2022.	Secretaria	09/03/2022
04/03/2022 07:08:12	Juntada	Alvará Judicial nº 202240600115 expedido dia 25/02/2022 às 11:53:40 emitido para o Banco BANESE foi cumprido em favor de: -Crédito em conta-LEANDRO KOITI TOMIYOSHI {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}	Juiz	Não
25/02/2022 11:53:40	Expedição de Documento	Alvará Judicial nº 202240600115 emitido para o Banco BANESE: -Crédito em conta-LEANDRO KOITI TOMIYOSHI {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}	Juiz	Não
24/02/2022 10:24:17	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
24/02/2022 10:23:38	Certidão	Expedi alvará 202240600115, aguardando conferência.	Secretaria	Não
24/02/2022 10:22:41	Certidão	Manifestação retro tempestiva, movimento do dia 03/02/2022.	Secretaria	Não
03/02/2022 10:56:15	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: EDNALDO BEZERRA DA SILVA JUNIOR - 11154}	Secretaria	Não

Movimentos do Processo:

21/01/2022 11:33:51	Certidão	Aguardando decurso de prazo.	Secretaria	Não
11/01/2022 10:34:37	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Cls. Verifica-se que a ré já se manifestou acerca do laudo. Assim, manifeste-se a parte autora sobre o laudo pericial, no prazo de 15 (quinze dias). Expeça-se alvará em favor do(a) perito(a), a fim de possibilitar o levantamento dos honorários periciais. Ato contínuo, intime-se o(a) expert, cientificando-o(a) da disponibilidade do valor em conta, devendo comparecer diretamente ao Banco a fim de receber o valor depositado. Após a manifestação da parte, ou o escoar do prazo, volvam os autos conclusos. Aracaju/SE, 5 de janeiro de 2022.	Secretaria	12/01/2022
15/12/2021 22:14:03	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Peticões realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Juiz	Não
10/12/2021 12:14:45	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
01/12/2021 08:33:14	Conciliação	{Conciliação por Conciliador >> Infrutífera}	Secretaria	Não
01/12/2021 08:33:14	Audiência	{Audiência} Aberta a audiência, com as formalidades de estilo e iniciados os trabalhos, não foi realizado o acordo.	CEJUSC - Aracaju (sede)	Não
		<i>Termo de Audiência...</i>		
23/11/2021 22:58:45	Juntada	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202140603490 do tipo Intimação Teor do Despacho [TM1704,MD1862] - Certidão do Oficial de Justiça	CEJUSC - Aracaju (sede)	Não
		{Destinatário(a): VIVIANE CARVALHO SANTANA MACHADO}		
		(Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...		
05/11/2021 16:58:21	Expedição de Documento	{Expedição de documento} Mandado de número 202140603490 do tipo Intimação Teor do Despacho [TM1704,MD1862]	CEJUSC - Aracaju (sede)	Não
		{Destinatário(a): VIVIANE CARVALHO SANTANA MACHADO}		
		(Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...		
05/11/2021 12:18:36	Audiência	{Audiência} Considera-se intimado(a) via DJE, o (a) patrono(a) da parte, para participar do mutirão DPVAT que ocorrerá no dia 01/12/2021 às 10h:00min, no SETOR DE PERICIAS DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA-ARACAJU/SE. No sentido de promover a conciliação como medida de solução de conflitos, através do diálogo, sendo uma excelente oportunidade para o encerramento do litígio de forma satisfatória, as partes devem comparecer à audiência de conciliação com o espírito aberto ao diálogo. Audiência de Conciliação/Mediação designada para o dia 01/12/2021, às 10h:00min, a ser realizada no(a) Fórum Gumersindo Bessa, na sala de audiências do CEJUSC PROCESSUAL: MUTIRÃO DPVAT DIA 01/12- PAUTA 2.	CEJUSC - Aracaju (sede)	08/11/2021
05/11/2021 09:16:20	Recebimento	{Recebimento}	CEJUSC - Aracaju (sede)	Não
05/11/2021 09:16:20	Remessa	{Remessa} Para designação de Conciliação na forma de Mutirão DPVAT, conforme consta do SEI 0021919-49.2021.8.25.8825. {Via Movimentação em Lote nº 202100169}	CEJUSC - Aracaju (sede)	Não
04/11/2021 07:30:53	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Em face da certidão retro, aguarde-se na Secretaria a liberação de datas para o agendamento da perícia determinada na decisão de 01/07/2021.	Secretaria	05/11/2021
04/11/2021 07:30:06	Certidão	Certifico que ao tentar agendar a perícia médica na modalidade Ortopedia-Somente DPVAT no dia de hoje não foi localizada data disponível para o agendamento.	Secretaria	Não
16/09/2021 08:54:26	Certidão	Certifico que, nesta data, consultando o sistema de marcação de perícia, verifiquei que não existem datas disponíveis para agendamento de perícia na especialidade ORTOPEDIA(DPVAT). Sendo assim, os autos aguardarão liberação do sistema.	Secretaria	Não

Movimentos do Processo:

04/08/2021 21:03:26	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Peticões realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
30/07/2021 19:31:50	Juntada	Depósito Judicial nº 210722032330673 do BANESE referente a Pagamento do Débito, ocorrido em 29/07/2021, realizado por SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA. {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}	Secretaria	Não
27/07/2021 18:24:55	Certidão	Aguardando disponibilidade de data para marcar perícia.	Secretaria	Não
01/07/2021 23:37:25	Decisão	{Decisão >> Saneamento} [...]Observei a necessidade de produção de prova pericial – na especialização ORTOPEDIA. Considerando que a parte autora é beneficiária da gratuidade judiciária, proceda, a Secretaria, à marcação de exame pericial junto ao SCP, na especialidade indicada, sendo que, em atendimento ao Convênio nº 14/2018, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe e a Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S/A, arbitro honorários do perito em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a teor do que determina a cláusula segunda do mencionado convênio.[...]	Secretaria	02/07/2021
22/06/2021 11:37:31	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
22/06/2021 11:36:33	Certidão	Réplica à contestação tempestiva, movimento do dia 15/06/2021.	Secretaria	Não
15/06/2021 10:54:54	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Peticões realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: EDNALDO BEZERRA DA SILVA JUNIOR - 11154}	Secretaria	Não
25/05/2021 09:04:44	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} À requerente para, no prazo legal, manifestar-se acerca da contestação retro.	Secretaria	26/05/2021
25/05/2021 09:03:43	Certidão	Contestação retro tempestiva, movimento do dia 06/05/2021.	Secretaria	Não
14/05/2021 10:30:01	Recebimento		Secretaria	Não
14/05/2021 10:30:01	Remessa	{Remessa}	Secretaria	Não
14/05/2021 10:29:32	Outras Informações	{Outras Informações} Audiência de Conciliação/Mediação - Art 334 do CPC do dia 28/07/2021 às 09:30h cancelada. Motivo: As partes expressam desinteresse na sessão de conciliação assim sendo, procedemos ao cancelamento da audiencia designada, encaminhando os autos de retorno à Vara de Origem	CEJUSC - Aracaju (sede)	Não
06/05/2021 12:48:21	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Petição Avulsa do Advogado/Procurador/Defensor/Promotor KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ (2592-SE) ao processo eletrônico. Protocolizado sob nº 20210506123802869 às 12:38 em 06/05/2021.	CEJUSC - Aracaju (sede)	Não
28/04/2021 14:12:21	Outras Informações	Citação Eletrônica do(a) Empresa Privada - SEGURADORA LÍDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A. considerada em 28/04/2021, mediante consulta processual realizada por seu representante legal, referente ao movimento de Intimação, do dia 28/04/2021, às 12:35:26.	CEJUSC - Aracaju (sede)	Não

Movimentos do Processo:

28/04/2021 12:35:26	Citação Eletrônica	Citação Eletrônica enviada à Empresa Privada - SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. (...) Cite-se e intime-se a parte ré para comparecer à aludida audiência, ficando ciente que, em caso de desinteresse na auto composição, deverá informar a este Juízo em até 10 (dez) dias antes da realização do ato, sendo obrigatória a manifestação de todos os litisconsortes (art. 334, §§ 5º e 6º CPC). Não obstante a audiência ter sido marcada na modalidade presencial, no Fórum Gumersindo Bessa, esta poderá ocorrer de forma mista em caso de impossibilidade de comparecimento por medida de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus(COVID 19). Nesse caso, deverá ser providenciada a instalação do aplicativo ZOOM Cloud Meetings em seu smartphone, tablet ou computador, uma vez que será a plataforma utilizada sendo o link de acesso: https://us02web.zoom.us/my/sala2cejusc.aju para a videoconferência. Deverá ainda, juntar manifestação, caso haja interesse na realização da audiência por videoconferência, com antecedência mínima de 48 horas da data da audiência, informando o número do processo.		CEJUSC - Aracaju (sede)	Não
28/04/2021 12:28:16	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Considera(m)-se intimada(s) da Audiência de Conciliação a(s) parte(s) requerente(s) por meio de seu(s) patrono(s), via DJE, em conformidade com o art. 334, § 3º do novo CPC. Não obstante a audiência ter sido marcada na modalidade presencial, no Fórum Gumersindo Bessa, esta poderá ocorrer de forma mista em caso de impossibilidade de comparecimento por medida de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus(COVID 19). Nesse caso, deverá ser providenciada a instalação do aplicativo ZOOM Cloud Meetings em seu smartphone, tablet ou computador, uma vez que será a plataforma utilizada sendo o link de acesso: https://us02web.zoom.us/my/sala2cejusc.aju para a videoconferência. Deverá ainda, juntar manifestação, caso haja interesse na realização da audiência por videoconferência, com antecedência mínima de 48 horas da data da audiência, informando o número do processo.		CEJUSC - Aracaju (sede)	29/04/2021
28/04/2021 12:23:51	Audiência	{Audiência} Audiência de Conciliação/Mediação - Art 334 do CPC designada para o dia 28/07/2021, às 09h:30min, a ser realizada no(a) Fórum Gumersindo Bessa, na sala de audiências do CEJUSC PROCESSUAL: FGB - Pauta Conciliação/Mediação Presencial-2/2021.		CEJUSC - Aracaju (sede)	29/04/2021
08/04/2021 10:14:53	Recebimento			CEJUSC - Aracaju (sede)	Não
08/04/2021 10:14:52	Remessa	{Remessa}		CEJUSC - Aracaju (sede)	Não
05/04/2021 21:16:46	Decisão	{Decisão >> Outras Decisões} Cls. Por se presumirem verdadeiras as alegações de hipossuficiência deduzidas por pessoa natural, bem como por não verificar nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a sua concessão, defiro o pedido de justiça gratuita, nos termos do artigo 99, § 2º, do Código de Processo Civil. A petição inicial encontra-se de conformidade com o artigo 319 do CPC, não é caso de improcedência liminar do(s) pedido(s) e o direito que baseia a pretensão não veda a autocomposição. Assim, nos termos do disposto no art. 334, §4º, I, do CPC, encaminhem-se os autos à CEJUSC para designação de audiência de conciliação ou de mediação. Cite-se e intime-se a parte ré para comparecer à aludida audiência, ficando ciente que, em caso de desinteresse na autocomposição, deverá informar a este Juízo em até 10 (dez) dias antes da realização do ato, sendo obrigatória a manifestação de todos os litisconsortes (art. 334, §§ 5º e 6º CPC).		Secretaria	06/04/2021
29/03/2021 15:51:16	Conclusão	{Conclusão}		Juiz	Não
26/03/2021 16:01:15	Distribuição	{Distribuição} Registro eletrônico de Processo Judicial sob nº 202140600336, referente ao protocolo nº 20210326160103940, do dia 26/03/2021, às 16h01min, denominado Procedimento Comum, de Invalidez.		Secretaria	29/03/2021

Disque TJ/SE

0800.079.0008

Opção (4) Consulta processual - para acompanhar o andamento do seu processo;

Opção (5) Ouvidoria - para sugestões, elogios, reclamações e dúvidas relacionadas ao Tribunal de Justiça de Sergipe.